



LEI ORDINÁRIA Nº 1077

de 25 de abril de 1990

**AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A DOAR COVA Nº 202, DA
QUADRA MARECHAL HELÁCIO, À FAMÍLIA DE IGNÁCIA GENES
CHEODORO.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo,
à família de IGNÁCIA GENES CHEODORO, a cova nº 202, da quadra
Marechal Helácio, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 25 de Abril de 1990.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1077/1990 - 25 de abril de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em